



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 769, de 10 de outubro de 1.991.

Dispõe sobre o local a ser instalada a Feira-Livre no município.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

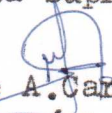
Artigo 1º - A partir desta data a Feira-Livre no município de Santa Cruz da Conceição deverá ser instalada na Rua Vereador Carlos Albers Júnior, trecho compreendido entre as Ruas Vereador João Kock Sobrinho, e Rua Antonio Mourão.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de outubro de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Cível e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral